



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Francisco Pereira 2.231, Centro, Arinos /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.120/0001-80, por intermédio da Pregoeira, mediante auxílio da equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**”, **exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações no **dia 27 de maio de 2020 a partir das 08h00min.**

1.1.1- Os envelopes de nº **1** (*proposta comercial*) e nº **2** (*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.1.2- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo III**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a Pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

1.1.3- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.4-No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

OBS: em observância ao Decreto Municipal nº 2.122 de 17 de abril de 2020, será obrigatório o uso de máscara de proteção em repartição pública, como medida preventiva contra o novo coronavírus.

2-DO OBJETO.

2.1-Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de matérias de Expediente diversos em atendimento as Secretarias Municipais, **Anexo I**, que integram o presente edital.

2.1.1- nos itens desta licitação que têm seus valores de referência até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL - (MEI).

2.1.2- Se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for a mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

2.1.3-Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na extensão territorial do Município **de Arinos/MG.**

2.1.4- Entende-se como empresa sediada regionalmente, **aquela que possua registro em uma das cidades que integram a extensão territorial da região Noroeste de Minas Gerais.**

2.1.5-Esta delimitação da expressão "local/regionalmente" se fez necessária para cumprir o entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, e "CONSULTA Nº 887.734, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "(.....) Com relação à definição da expressão "regionalmente", prevista no inciso II do citado art. 49, aduziu que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...)" o Decreto federal nº 8538/2015, definiu também:

I-âmbito local-limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

II-âmbito regional-limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE

2.1.6- No momento do credenciamento, será auferido se a empresa tem seu registro em um dos municípios listados no **ANEXO VIII** deste edital.

3-ÁREA SOLICITANTE.

3.1-Secretaria Municipal de Administração.

4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

4.2- Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a)- empresas que não atenderem às condições deste edital;

b)- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Arinos-MG;

c)- enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

d)- compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

e)- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

f)- cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

g)- A observância das vedações das anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



5- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

5.1-Cópia deste edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e para maiores informações no telefone: (38) 3635-1281.

5.2- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arinos.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Eletrônico dos Municípios **AMM**, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. 2.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

5.2.2. Os esclarecimentos das solicitações formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas ao licitante interessado, por e-mail, e sua íntegra ficará à disposição dos interessados no processo em referencia;

5.2.3- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@arinos.mg.gov.br, ou protocolizadas no protocolo geral da prefeitura, dirigidas a Pregoeira.

5.2.4-A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração por instrumento público ou particular, neste caso com cópia do documento pessoal do outorgante para confrontar a assinatura, nos termos do Inciso I do art. 3º da lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018

5.2.5-O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



5.2.6- Acolhida à impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.7- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

6- CREDENCIAMENTO (fora dos Envelopes)

6.1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1- Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

6.1.2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos;

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, neste caso com cópia do documento pessoal do outorgante para confrontar a assinatura, nos termos do Inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o **Anexo III**.

6.1.3- Deverá ser apresentado, **no momento do credenciamento**, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital a **Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP emitidas a no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas, ou,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



a) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo V**.

b1)- Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 6.1.3, à administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

c)- Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis

6.1.4-Toda a documentação relativa ao credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de "Habilitação ou proposta".

6.1.5- Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

6.1.6- A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo;

6.1.7- O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

6.1.8- A Lei Federal nº: 10520/02 não traz no seu texto nenhum dispositivo com obrigatoriedade de o proponente licitante ou representante legal estarem presentes na sessão. Diante disto, uma vez configurada a ausência do proponente licitante ou representante, implica na aceitação tácita de todas as decisões ali tomadas e conseqüentemente a preclusão do direito de interpor recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02.

7- DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS.
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 012/2020
(citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS.
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 012/2020
(citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º02: "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.1-A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.1.2-Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.1.3-As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

7.1.4-Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhes seja conveniente, sendo lhes vedada apenas à participação na fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU-Tribunal de Contas da União, a documentação e a declaração do **Anexo III, declaração de habilitação**, junto com cópia dos documentos pessoais de um ou mais sócios, nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados da pregoeira, **sob pena de desclassificação**. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

7.1.5-O município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.



8-DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1-A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e dados bancários, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, ou em modelo próprio em que conste:

8.1.1- Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

a)- Marca do Produto;

b)- Preço Unitário do Item;

c)- Valor Total da Proposta.

d)- O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse.

8.1.2-O preço deverá ser cotado considerando-se:

a)-A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almojarifado da Prefeitura Municipal, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc;

e)- Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

f)-A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

g)-Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

h) A licitante deverá entregar também a proposta de preços em meio eletrônico (Word em CD-ROM ou PEN DRIVE), objetivando facilitar a conferência das mesmas.

9- PROCEDIMENTO DA SESSÃO.

9.1-Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



9.1.1- Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, e aberto o primeiro envelope de proposta não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a classificação das propostas.

9.1.2- É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão, sem expressa autorização da pregoeira, Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprio.

9.2-Classificação das Propostas Comerciais.

9.2.1- Abertos os envelopes de Propostas de Preços, será analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e **que:**

a)- presente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei nº 8.666/93

9.2.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3-Lances Verbais.

9.3.1- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



9.3.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4- O valor de decréscimo dos lances será determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento.

9.4.1- O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço global por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.3-Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



9.4.9- Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, A pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

9.4.10- Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.5- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio, e pelos licitantes..

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente em qualquer processo de copia mediante a apresentação dos originais para autenticação pela pregoeira ou membros da equipe de apoio, nos termos do inciso II do art. 3º da lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, os documentos a seguir solicitados.

I- da habilitação jurídica (Art. 28 Da Lei 8.666/93):

a.1)- registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

10.2- Caso os licitantes tenham apresentado os documentos acima citados no **CRENCIAMENTO**, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

II- da regularidade fiscal (Art. 29 da Lei 8.666/93).

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

b) - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

c) - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

e) - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

f)- Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Funcionamento da sede da empresa.**

III- da regularidade trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93).

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- da qualificação econômica- financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93

a)- Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

❖ No caso de Certidão **Cível**, deverá conter especificamente a que se refere expresso no corpo da certidão.

10.2.1- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas

V- Declarações Diversas.

a)- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



b)-Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº 02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.2.2-Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social CNPJ), exceto aqueles por sua apropriada natureza só serão emitidos em nome da matriz.

10.2.3- A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.2.4- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores

10.2.5-A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido o pregoeiro.

10.2.6-O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

10.2.7-A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

10.2.8- Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

10.2.9-Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

10.2.10-Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

11-RECURSOS E CONTRAÇÕES.

11.1-Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



11.2-Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3-No prazo recursal fica assegurado vista dos autos.

11.4-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5-O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

I - ser dirigido aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 11.1 deste Título;

II - ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@arinos.mg.gov.br, ou protocolado no protocolo geral da prefeitura, assinado e digitalizado, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.6-A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.7-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8-O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.9- A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada a empresa via e:mail e divulgada por meio de publicação no *site* desta Prefeitura.

12-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores dos respectivos itens, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14-DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I-Termo de Referência;

Anexo II- Modelo Proposta;

Anexo III-Declaração de habilitação;

Anexo IV- Declaração que não emprega Menor;

Anexo V- Modelo de Enquadramento de Micro Empresa/pequeno porte.

Anexo VI- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VII- Carta de Credenciamento.

Anexo VIII- Relação dos Municípios do Noroeste de Minas

Anexo IX- Minuta do Contrato.

14.1.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.1.2-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

14.1.3-Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.1.4-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



14.1.5-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arinos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

14.1.6-O Município de Arinos poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.1.7-Para atender a seus interesses, o Município de Arinos poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei no. 8.666/93.

15- DO FORO

15.1-Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro.

Arinos - MG, 12 de maio de 2020.

Silvezia Soares Ferreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO I-TERMO REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

1-DO OBJETO

1.1- Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos deste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1- Como se sabe ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes é outra questão fundamental e que dá segurança a Pregoeira, Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá a Pregoeira a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área Administrativa do demandante (Município de Arinos) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1- Necessidade de resuprimento dos estoques do Almojarifado das Secretarias Municipais visando ao atendimento da demanda durante o período de até 31/12/2020.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	Unid	Agenda permanente folhas capa dura	55	R\$ 43,69	R\$ 2.403,07
02	Unid	Agulha crochê para barbante nº 10	20	R\$ 27,38	R\$ 547,50
03	Unid	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul e preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - Nº3	100	R\$ 7,56	R\$ 755,72
04	Unid	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de + / - 5 mm. Embalagem com dos de identificação do produto e marca do	200	R\$ 10,84	R\$2.168,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		fabricante , c/ depósito.			
05	Unid	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	1910	R\$ 0,99	R\$1.885,49
06	Und	Arquivo de mesa caixa correspondência acrílico acrimetmovel3 andares fume, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3 mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência.	36	R\$ 75,56	R\$2.719,98
07	Pacote	Balão liso cores variadas tamanho 6, pacote com 50 unidades, 1ª qualidade	520	R\$ 10,51	R\$5.466,24
08	Rolo	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	215	R\$ 9,75	R\$2.095,64
09	Rolo	BARBANTE nº 10 com aproximadamente 300 metros.	117	R\$ 10,51	R\$1.229,90
10	Unid	Bastão de cola quente FINA	1700	R\$ 1,10	R\$1.861,50
11	Unid	Bateria CR2032 3VLithium	150	R\$ 10,40	R\$1.560,63
12	PCT	Bloco Adesivo cores diversas dimensões 38 x 50 mm 100 folhas cada -pacote com 4 unidades	500	R\$ 10,40	R\$5.202,08
13	Caixa	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 54g/m², cor branca, largura 57mm, diâmetro bobina 60mm	50	R\$ 76,32	R\$3.816,16
14	Und	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60	1000	R\$ 0,55	R\$ 549,17
15	Caixa	BORRACHA, elástica (gominha) número 18 - amarela. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	235	R\$ 5,37	R\$1.261,28
16	Unid	Cabeça de boneca media	100	R\$ 15,22	R\$1.522,22
17	Unid	Cabeça de boneca pequena	100	R\$ 13,69	R\$1.368,92
18	Unid	CADERNO brochura, capa mole, 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm - 75 G	120	R\$ 5,37	R\$ 644,06
19	Unid	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA, 60 FOLHAS - FORMATO 200 X 275 MM - 75 G	100	R\$ 4,60	R\$ 459,90
20	Unid	CADERNO BROCHURÃO PEQUENOC/ PAUTA C/ 48 FOLHAS - 140 X 202 - 75 G	1200	R\$ 2,85	R\$3.416,40
21	Unid	Caderno capa dura 96 folhas grande	1300	R\$ 14,13	R\$18.365,32
22	Unid	Caderno de protocolo de correspondência c/ 100fls 160X220 mm	120	R\$ 14,78	R\$1.774,10
23	Unid	Caixa box de papelão - para arquivo morto, pré moldado com corte e vinco, medindo 41cm de comprimento por 30 cm de altura e 18 cm de largura	860	R\$ 10,84	R\$9.324,26
24	Unid	Caixa Box de papelão para arquivo morto, pré-moldado com corte e vinco, medindo 360X250X130 mm.	810	R\$ 7,56	R\$6.121,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



25	Caixa	Caixa de Lápis Evolution - Corpo: Hexagonal Verde - Escrita: Preto - Composição: Resinas termoplásticas. - Fácil de apontar, ponta mais resistente, suavidade e conforto. - HB Nº2. - Caixa com 72 Unidades	04	R\$ 90,89	R\$ 363,54
26	Unid	Caixa para correspondência de acrílico, tipo duplo, medindo 21x26x37 cm, articulável com empilhamento vertical, com abertura frontal, na cor cristal.	125	R\$ 75,56	R\$9.444,38
27	Unid	Calculadora de mesa: Visor inclinado, modelo mesa com pacto, alimentação por bateria e alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box. Dimensões aproximadas: 11,5x7x1,5 cm (AxLxP), peso aprox. c/embalagem:96.	100	R\$ 24,64	R\$2.463,92
28	Caixa	Caneta esferográfica azul, escrita fixa, corpo em material plástico transparente compacto 0.7, comprimento aproximado 140 mm, gravado o corpo a marca do fabricante, carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm esfera em tungstênio fabricação nacional caixa com 50 unidades.	140	R\$ 70,08	R\$9.811,20
29	Caixa	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio - FABRICAÇÃO NACIONAL CX/50	50	R\$ 64,61	R\$3.230,25
30	Caixa	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita media, comprimento aproximado 140 mm, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal – cores azul, vermelha ou preta - cx com 50 und	100	R\$ 64,61	R\$6.460,50
31	Unid	CANETA marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água, gravada no corpo a marca do fabricante. Na cor amarelo ou verde, acondicionadas em caixa ou estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, MARCA TEXTO	1000	R\$ 2,85	R\$2.847,00
32	Caixa	Canetinha escolar grande caixa com 12 cores	10	R\$ 9,75	R\$ 97,47
33	Pacote	Capa para encadernação cor preta e transparente formato A4 (210x297mm), pacote com 50 und	250	R\$ 107,31	R\$26.827,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



34	Caixa	Carbono Papel 1 face, formato A4, 21x29,7 cm, ceras, óleos, plastificantes e corantes	60	R\$ 45,99	R\$2.759,40
35	Caixa	Carbono Papel dupla face, formato A4, 21x29,7 cm, ceras, óleos, plastificantes e corantes	50	R\$ 54,64	R\$2.732,11
36	Unid	Carimbo de madeira tamanho G	22	R\$ 12,50	R\$ 275,00
37	Unid	Carimbo de madeira tamanho M	27	R\$ 12,50	R\$ 337,50
38	Unid	Carimbo de madeira tamanho P	22	R\$ 12,50	R\$ 275,00
39	Unid	Carimbo semiautomático, corpo em plástico, base em resina, TAMANHO 10	56	R\$ 21,88	R\$1.225,00
40	Unid	Carimbo semiautomático, corpo em plástico, base em resina, TAMANHO 20	59	R\$ 21,88	R\$1.290,63
41	Unid	Carimbo semiautomático, corpo em plástico, base em resina, TAMANHO 30	54	R\$ 26,25	R\$1.417,50
42	Unid	Carimbo semiautomático, corpo em plástico, base em resina, TAMANHO 40	54	R\$ 31,25	R\$1.687,50
43	Unid	Carimbo semiautomático, corpo em plástico, base em resina, TAMANHO 50	54	R\$ 40,63	R\$2.193,75
44	Unid	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores variadas, gramatura 180 g.	300	R\$ 1,64	R\$ 493,25
45	Unid	Cartucho de Tonner Compatível Brother MFC-8912 DW PRINTE	100	R\$ 382,16	R\$38.215,50
46	Unid	Cartucho 950 Setup/K HP Office jet Pro 8610	200	R\$ 86,51	R\$17.301,00
47	Unid	Cartucho 951 Setup/M HP Office jet Pro 8610	235	R\$ 86,51	R\$20.328,68
48	Unid	Cartucho 951 Setup/Y	35	R\$ 86,51	R\$3.027,68
49	Unid	Cartucho 951 Setup/C	35	R\$ 86,51	R\$3.027,68
50	Unid	Cartucho 951 Setup/K	50	R\$ 86,51	R\$4.325,25
51	Unid	Cartucho CB435A/CB436A/CE285A compatível com impressoras HP 1005/ HP 1006/ HP 1500/ HP 1505/ HP 1522/ M 1120/ M 1120 N/ M 1522 N/ M 1522F/ P 1505 N/ P 1102/ P 1102 W	200	R\$ 87,49	R\$17.498,43
52	Unid	Cartucho Compatível Cartucho CB 280 A / 505 A impressora HP - laser Jet 400	160	R\$ 103,92	R\$16.626,75
53	Unid	Cartucho Compatível colorido nº. 75 (RECARGA)	100	R\$ 91,98	R\$9.198,00
54	Unid	Cartucho Compatível colorido nº74 (RECARGA)	100	R\$ 79,94	R\$7.993,50
55	Unid	Cartucho compatível com impressoras HP Laser Jet P1005	05	R\$ 64,61	R\$ 323,03
56	Unid	Cartucho Compatível impressora e copiadora DCP – 8157DN	100	R\$ 97,46	R\$9.745,50
57	Unid	Cartucho Compatível impressora e copiadora Work Center 3045 (xerox)	60	R\$ 75,56	R\$4.533,30
58	Unid	Cartucho Compatível Samsung ML 2955 NDT toner JC61-04345ª	200	R\$ 272,66	R\$54.531,00
59	Unid	Cartucho de toner amarelo HP laserjet (CE322A)	48	R\$ 213,53	R\$10.249,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



60	Unid	Cartucho de toner ciano HP laser jet (CE321A)	48	R\$ 213,53	R\$10.249,20
61	Unid	Cartucho de toner magenta HP laser jet (CE323A)	48	R\$ 213,53	R\$10.249,20
62	Unid	Cartucho de toner preto HP laser jet (CE320A)	48	R\$ 213,53	R\$10.249,20
63	Unid	cartucho de tinta preto HP 675 XL BLACK 10ML compatível com a impressora HP OFFICEJET 4575	10	R\$ 101,84	R\$1.018,35
64	Unid	cartucho tinta color HC - I675XLC compatível com a impressora HP OFFICEJET 4575	10	R\$ 119,36	R\$1.193,55
65	Unid	Cartucho de toner preto, amarelo, ciano, magenta HP laserjet Pro 200 color M251nw/M276 (color 200mpf M276)	40	R\$ 206,96	R\$8.278,20
66	Unid	Cartucho de tonner compatível amarelo HP lserjet (CE322A)	50	R\$ 206,96	R\$10.347,75
67	Unid	Cartucho de tonner compatível ciano HP lserjet (CE322A)	50	R\$ 206,96	R\$10.347,75
68	Unid	Cartucho de Tonner compatível HP 1132	186	R\$ 97,46	R\$18.126,63
69	Unid	Cartucho de Tonner compatível HP 1135	40	R\$ 97,46	R\$3.898,20
70	Unid	Cartucho de tonner compatível HP 2035	35	R\$ 130,31	R\$4.560,68
71	Unid	Cartucho de tonner compatível HP laser jet pro 400	100	R\$ 163,16	R\$16.315,50
72	Unid	Cartucho de tonner compatível magenta HP lserjet (CE322A)	60	R\$ 174,11	R\$10.446,30
73	Unid	Cartucho de tonner compatível preto HP lserjet (CE322A)	60	R\$ 174,11	R\$10.446,30
74	Unid	Cartucho H0932 XL Black Officejet 7612	200	R\$ 64,61	R\$12.921,00
75	Unid	Cartucho H0933XL Cyan	60	R\$ 64,61	R\$3.876,30
76	Unid	Cartucho H0933XL Magenta	60	R\$ 64,61	R\$3.876,30
77	Unid	Cartucho H0933XL Magenta Officejet Pro 8610	200	R\$ 64,61	R\$12.921,00
78	Unid	Cartucho H0933XL Yellow	60	R\$ 64,61	R\$3.876,30
79	Unid	Cartucho H0933XL YellowOfficejet 7612	200	R\$ 64,61	R\$12.921,00
80	Unid	Cartucho H0933XL CyanOfficejet 7612	200	R\$ 64,61	R\$12.921,00
81	Unid	Cartucho H932 XL Black	60	R\$ 64,61	R\$3.876,30
82	Unid	Cartucho para impressora hp laser jet 1102	420	R\$ 108,41	R\$45.530,10
83	Unid	Cartucho de Tonner compatível HP laser jet P4515	10	R\$ 458,81	R\$4.588,05
84	Unid	Cartucho de Tonner compatível BROTHER DCPL 2540DW	15	R\$ 174,11	R\$2.611,58
85	Unid	Cartucho de Tonner compatível 1060 BROTHER HL1212W	10	R\$ 174,11	R\$1.741,05
86	Caixa	CD - R, virgem, gravação a 52 x, 700 MB dados/ 80 min, áudio - capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio, VELOCIDADE de gravação de 1 a 52x - Mídia acondicionada em tubo c/ 50	10	R\$ 93,08	R\$ 930,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		unidades - s/ capa			
87	Unid	CD-RW- capacidade de gravação de 700mb/80 minutos, velocidade de gravação de 12x multi-specd, superfície lisa logomarca impressa, embalagem lacrado em envelope, cor da mídia cinza, formato RW, tipoCD 12cm.	10	R\$ 174,11	R\$1.741,05
88	Unid	Cilindro compatível para impressora BROTHER DCP L2540DW	10	R\$ 141,26	R\$1.412,55
89	Caixa	Clips 3/0 (500g) CLIPS para papel, em aço galvanizado .Embalagem: caixa com 50 unidades	500	R\$ 13,03	R\$6.516,08
90	Caixa	Clips 8/0 (500g) para papel, em aço galvanizado. Embalagem: caixa com 50 unidades	500	R\$ 13,03	R\$6.516,08
91	Pacote	CLIPS para papel, em aço galvanizado número 4/0. Embalagem: caixa com 50 unidades,	500	R\$ 4,93	R\$2.464,58
92	Caixa	CLIPS para papel, em aço galvanizado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades	200	R\$ 4,60	R\$ 919,80
93	Caixa	CLIPS para papel, número 1 (um), em aço galvanizado. caixa com 50 unidades	200	R\$ 4,60	R\$ 919,80
94	Pacote	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço galvanizado Embalagem: caixa com 50 unidades	300	R\$ 4,93	R\$1.478,75
95	Unid	Cola branca de 1 litro.	340	R\$ 18,51	R\$6.292,44
96	Unid	Cola com glitter prata e dourada 23 g	1200	R\$ 5,37	R\$6.440,60
97	Unid	Cola instantânea para EVA 90 g	1200	R\$ 9,75	R\$11.696,60
98	Caixa	COLA líquida, branca, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas - cx. C/ 12 unidades	04	R\$ 30,55	R\$ 122,21
99	Unid	Cola para isopor 40 g	1235	R\$ 3,18	R\$3.923,80
100	Unid	Cola para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	20	R\$ 16,32	R\$ 326,34
101	Unid	Cola quente media	200	R\$ 1,64	R\$ 328,83
102	Unid	Colchonete 100x50x3cm em espuma "AG100" Laminado revestido em curvim	160	R\$ 152,21	R\$24.352,80
103	Caixa	CORRETIVO, liquido branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade de Fornecimento: Un (UNIDADE) - CX. C/ 12 UNIDADE	145	R\$ 43,69	R\$6.335,36
104	Unid	Diário Classe Nível I	600	R\$ 10,84	R\$6.505,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



105	Unid	Diário Nível II	600	R\$ 10,84	R\$6.505,30
106	Unid	Diário Pré-Escola	600	R\$ 9,75	R\$5.848,30
107	Pacote	ELASTICO - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. qualidade	100	R\$ 5,37	R\$ 536,72
108	Rolo	Elástico rolo 10 metros branco nº 10 com 6 mm,	35	R\$ 4,27	R\$ 149,53
109	Unid	Envelope branco medindo 31,5 x 41,5 cm	320	R\$ 0,82	R\$ 263,07
110	Unid	envelope branco timbrado 19x25 cm (A4)	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
111	Unid	envelope branco timbrado tamanho 26x36 cm (a4)	1300	R\$ 1,25	R\$1.625,00
112	Unid	Envelope grande 31,5 X 41,5 cm pardo	3920	R\$ 0,77	R\$3.011,21
113	Unid	Envelope BRANCO 23 X 11,5 cm , caixa com 100 und	10	R\$ 38,33	R\$ 383,25
114	Unid	Envelope médio 24 X 34cm- pardo	10350	R\$ 0,44	R\$4.533,30
115	Unid	Envelope médio formato A4, branco	4370	R\$ 0,55	R\$2.399,86
116	Unid	ENVELOPE médio formato A4, pardo	10000	R\$ 0,44	R\$4.380,00
117	Unid	Envelope pardo tamanho 26x36 cm (a4)	500	R\$ 0,66	R\$ 328,50
118	Pacote	Espiraís para encadernação preto tamanho 20 mm pacote com 12 unidades	160	R\$ 20,81	R\$3.328,80
119	Pacote	Espiraís para encadernação preto tamanho 50 mm pacote com12 unidades	160	R\$ 28,47	R\$4.555,20
120	Pacote	Espiraís para encadernação preto, tamanho 30 mm , pacote com 12 unidades.	100	R\$ 19,71	R\$1.971,00
121	Unid	Estilete largo com aproximadamente 14 mm	80	R\$ 2,19	R\$ 175,20
122	Unid	Estilete largo com aproximadamente 18 mm	58	R\$ 2,74	R\$ 158,87
123	Caixa	Etiqueta auto- adesivaInkJet /Laser, formato carta, tamanho 33,9x101,6x2-1400 etiquetas, 100fls x 14 etiquetas p/fls.	45	R\$ 104,03	R\$4.681,13
124	Unid	EVA Cores variadas	15000	R\$ 3,50	R\$52.560,00
125	Unid	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço – niquelado, dimensões 15 cm - reforçado	290	R\$ 2,74	R\$ 794,36
126	Metros	Feltro em cores variadas	70	R\$ 81,03	R\$5.672,10
127	Unid	Fita adesiva fina colorida - durex cores variadas	155	R\$ 1,64	R\$ 254,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



128	Pacote	Fita Adesiva Transparente 12mm x 50mts - Rolo com 12 unidades Fita adesiva de uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo acrílico. Promove excelente desempenho para fechamento de embalagens leves, cartas, presentes, etc	03	R\$ 21,79	R\$ 65,38
129	Unid	Fita adesiva transparente, dimensões largura mínima de 45mm e máxima de 50mm x 50m de comprimento, em embalagens separadas com material ante adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	1400	R\$ 3,94	R\$5.518,80
130	Unid	Fita adesiva transparente, fina medindo 12 mmx33 m	220	R\$ 1,43	R\$ 313,54
131	Unid	FITA para impressora Epson FX 890	50	R\$ 46,54	R\$2.326,96
132	Unid	Fita para impressora Epson FX-2190	170	R\$ 54,31	R\$9.233,04
133	Unid	FITA para máquina de somar eletrônicas	60	R\$ 12,59	R\$ 755,65
134	Unid	FITA, adesiva, crepe, na cor bege , dimensão 19 mm x 50 m	300	R\$ 3,94	R\$1.182,60
135	Unid	FITA, adesiva, dupla - face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	210	R\$ 122,64	R\$25.754,40
136	Unid	Folha papel crepom cores variadas	200	R\$ 1,64	R\$ 328,83
137	Unid	Folha para pasta cataloga Saco plástico fino 4 furos transparentes 100 unidades são produzidas com matérias prima de qualidade, proporcionando assim, esquadro e acabamento perfeitoTipo: Envelopes plásticos demissões (AxLXP): 24x32 cm categoria: escolar	200	R\$ 75,56	R\$15.111,00
138	Unid	Folha sw isopor 20 mm fl 50x100	1240	R\$ 4,93	R\$6.112,17
139	Caixa	Formulário contínuo - duas vias - papel branco, 210 mmx145 mm-microserrilha do branco 56 g/m2- para ordem de serviço	20	R\$ 272,66	R\$5.453,10
140	Caixa	Formulário contínuo -Papel Contra Cheque cx com 2000 jogos- Modelo LAB 04- 1 via - Formato 233x5.1/2-Tipo envelope com bloqueio.	20	R\$ 755,55	R\$15.111,00
141	Caixa	Formulário contínuo serrilha comum - 1 via - papel branco, 240 mm x 280 mm com 80 colunas	50	R\$ 217,91	R\$10.895,25
142	Caixa	Formulário contínuo serrilha comum - 2 vias - papel branco, 240 mm x 280 mm com 80 colunas	50	R\$ 217,91	R\$10.895,25
143	Caixa	Giz de cera, não tóxico pequeno caixa com 12 cores	180	R\$ 4,27	R\$ 768,99
144	Caixa	Giz para quadro escolar, anti - alérgico, branco. Embalagem com 64 PALITOS, contendo dados de identificação do	2000	R\$ 97,46	R\$ 194.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		produto e marca do fabricante - exceto FERBE - cx c/ 40 unidades.			
145	Unid	Grampeador grande, capacidade de 180 folhas para grampo 24/6 e 26/6 capacidade pente inteiro, todo em metal.	60	R\$ 163,16	R\$9.789,30
146	Unid	Grampeador médio capacidade de 25 folhas /75g/m2 para grampo 24/6 e 26/6, capacidade pente inteiro, todo em metal	100	R\$ 60,23	R\$6.022,50
147	Caixa	GRAMPO galvanizado tamanho 23/8 caixa com 5000 und.	32	R\$ 32,74	R\$1.047,75
148	Caixa	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6 . Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	R\$ 6,13	R\$ 613,20
149	Caixa	GRAMPO, para pasta tipo trilho 8 mm , fabricado com chapa de aço, com tratamento anti - ferrugem. Embalagem: caixa com 50 unidades, Processos Licitatórios.	130	R\$ 21,79	R\$2.832,98
150	Pacote	Lantejoulas Paetê cores variadas	100	R\$ 10,40	R\$1.040,42
151	Unid	LÁPIS BORRACHA	200	R\$ 18,07	R\$3.613,83
152	Caixa	LÁPIS CERA, tipo Gizão - tamanho grande. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	R\$ 6,46	R\$3.877,30
153	Caixa	LÁPIS PRETO número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades	155	R\$ 65,59	R\$10.166,79
154	Unid	Linha de anzol nº. 0,30mm (carretel)	20	R\$ 54,64	R\$1.092,84
155	Unid	Livro ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x220 mm, numerado tipograficamente, papel alta altura 56 gr/m2	400	R\$ 16,32	R\$6.526,87
156	Unid	Livro de ponto de 1ª a 4ª série modelo 128	60	R\$ 108,41	R\$6.504,30
157	Unid	Livro de ponto de 5ª a 8ª série modelo 334	60	R\$ 108,41	R\$6.504,30
158	Unid	Livro de Secretaria nº 115	60	R\$ 9,86	R\$ 591,30
159	Unid	Marcador atóxico cor azul, preto e vermelho ponta polietileno, resina plásticas, cores brilhantes, ponta 5,9mm, grande reservatório de tinta 8,5mmx70mm e tampa antiasfixiante.	200	R\$ 5,37	R\$1.073,43
160	Unid	Marcador permanente com ponta chanfrada e tinta resistente à ação da umidade e da luz, cor azul	185	R\$ 6,46	R\$1.195,50
161	Caixa	Massa de Modelar C/ 12	10	R\$ 5,46	R\$ 54,65
162	Caixa	Meadas de linha para borda cores variadas com 6 fiose 8m - caixa com 12 unidades	100	R\$ 76,54	R\$7.654,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



163	Unid	Memória RAM 4GB	20	R\$ 327,41	R\$6.548,10
164	Unid	Memória Ram de no mínimo 2GB	20	R\$ 283,61	R\$5.672,10
165	Unid	Molduras para certificados tamanhos variados	20	R\$ 18,75	R\$ 375,00
166	Unid	Molha dedo em gel 12g	56	R\$ 6,02	R\$ 337,35
167	Unid	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800 dpi.	200	R\$ 18,51	R\$3.701,43
168	Unid	Novelo de lã 100g cores: amarelo, azul, branco, lilás, preto, rosa, verde e vermelho	1000	R\$ 37,78	R\$37.779,17
169	Unid	Palito de picolé	1.000	R\$ 0,17	R\$ 165,08
170	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formato A4, dimensões 210 x297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas cada), contendo a marca do fabricante.	600	R\$ 261,71	R\$ 157.023,00
171	Caixa	Papel alcalino, alta alvura, formatooficio dimensões 216x330mm, gramatura 75g/ m ² , em embalagem impermeável, contra umidade com 10 resmas, 500 folhas cada.	110	R\$ 349,31	R\$38.423,55
172	Pacote	Papel camurça cores variadas - c/ 50 unidades	300	R\$ 71,18	R\$38.325,00
173	Pacote	Papel cartão 50 X 66 - c/ 50 unidades	300	R\$ 75,56	R\$ 711,75
174	Unid	Papel chamequinho cores variadas 10 x 1 500 folhas	100	R\$ 383,25	R\$ 49,19
175	Pacote	PAPEL laminado, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm c/ 50 UNIDADE	10	R\$ 71,18	R\$13.032,17
176	Unid	Papel seda cores variadas	100	R\$ 0,49	R\$ 540,12
177	Unid	PASTA AZ, em polipropileno translúcido, lombada larga de 70 mm,tamanho Oficio medindo 280x350mm, contém bolso com etiqueta no dorso, ferragem de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos, e/ou rebarbas.	1000	R\$ 13,03	R\$5.292,59
178	Unid	Pasta caneta Plástica tipo A4-FORMATO (MM):210X6X297CORES:Cristal	170	R\$ 3,18	R\$1.683,90
179	Unid	Pasta catalogo c/ 50 plásticos	270	R\$ 19,60	R\$ 698,98
180	Unid	Pasta classificadora espiral duplo, cor azul ou cinza, 34 cm de altura, 25,5cm de largura, capa dura para Processos Licitatórios	205	R\$ 8,21	R\$1.680,16
181	Unid	Pasta com elástico de papelão plastificado, medindo 34x23cm	220	R\$ 3,18	R\$2.629,91
182	Unid	Pasta com elástico plástico transparente, contendo 33/5cm de comprimento e 24/5 de largura e	260	R\$ 6,46	R\$1.281,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		06 cm de altura.			
183	Unid	Pasta com elástico transparente, contendo 33 cm de comprimento e 22 cm de largura e 3,5 cm de altura.	490	R\$ 5,37	R\$ 919,80
184	Unid	Pasta de plástico transparente com elástico medindo 232 mm x 332 mm cores variadas.	300	R\$ 4,27	R\$ 508,35
185	Unid	PASTA SANFONADA - 31 divisões, com elástico, tamanho A4	10	R\$ 91,98	R\$28.546,65
186	Unid	Pasta sem elástico com trilho plastificado. Pasta com presilha plástica, tipo romeu e julieta, tamanho Ofício. Chapa transparente.	160	R\$ 3,18	R\$48.782,25
187	Caixa	PASTA SUSPENSA - com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas 610x70 50 Caixa c/25 und aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m2.	330	R\$ 86,51	R\$2.135,25
188	Caixa	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, com haste de metal cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento. caixa com 25 unidades	450	R\$ 108,41	R\$ 151,14
189	Unid	Pen drive 32GB	30	R\$ 71,18	R\$5.256,00
190	Caixa	PERCEVEJO - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	20	R\$ 7,56	R\$14.683,95
191	Unid	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 40 folhas , em metal com base de borracha, pintura metálica	50	R\$ 105,12	R\$2.422,61
192	Unid	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço com oxidação	90	R\$ 163,16	R\$ 520,21
193	Unid	Pilha AAA - c/ 04 unidades	280	R\$ 8,65	R\$ 377,86
194	Unid	Pilha grande	50	R\$ 10,40	R\$ 197,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



195	Unid	Pilha Media	50	R\$ 7,56	R\$ 490,56
196	Unid	Pilha NH-AA HR15/51 1.2v (typ. 2100mAh- Ni-MH) recarregável.	10	R\$ 19,71	R\$6.559,22
197	Unid	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	280	R\$ 1,75	R\$38.325,00
198	Caixa	Pincel atômico -cores azul, vermelho e preto , Tinta a base de álcool- Espessura da escrita 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm-	100	R\$ 65,59	R\$ 711,75
199	Caixa	Pincel Hidrográfico Cores: Azul/ Vermelho/ Preto Tamanho 1100 Caixa C/ 12 Unidades	80	R\$ 92,53	R\$7.402,33
200	Unid	Pincel marcador Permanente Preto , escrita de traço 1,5 mm aproximadamente.	10	R\$ 6,02	R\$ 60,24
201	Unid	Pincel para pintura nº. 0	70	R\$ 3,07	R\$ 214,62
202	Unid	Pincel para pinturas nº. 12	80	R\$ 6,46	R\$ 516,97
203	Unid	Pincel para pinturas nº. 8	80	R\$ 4,27	R\$ 341,77
204	Unid	Pincel para quadro branco - azul	140	R\$ 10,40	R\$1.456,58
205	Caixa	Pincel para retroprojektor azul, preto ou vermelho ponta média 1.0 mm cx, c/ 12 unidades	130	R\$ 50,26	R\$6.534,08
206	Unid	Pistola de cola quente média	90	R\$ 37,78	R\$3.400,13
207	Unid	Porta caneta 3 lugares de acrílico transparente.	10	R\$ 28,36	R\$ 283,62
208	Unid	Porta carimbo giratório de mesa com 8 lugares de 01 andar, confeccionado em chapa de aço Sae 1020 e corpo plástico. Para acondicionar carimbos diversos.	10	R\$ 64,61	R\$ 646,05
209	Unid	Porta clip - Porta clip magnético em plástico. Tampa preta e corpo transparente cristal.	20	R\$ 20,81	R\$ 416,10
210	Unid	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	100	R\$ 6,56	R\$ 655,99
211	Unid	Quadro de aviso de feltro médio	30	R\$ 217,91	R\$6.537,15
212	Unid	Quadro de giz de parede tamanho 120 x 200 cm	100	R\$ 206,96	R\$20.695,50
213	Unid	Quebra cabeça de 100 peças	10	R\$ 98,44	R\$ 984,42
214	Unid	Recarga cartucho DCP 8157 DN- TN 3393	200	R\$ 109,50	R\$21.900,00
215	Unid	Recarga cartucho impressora HP Photosmart C3180	100	R\$ 153,30	R\$15.330,00
216	Unid	Recarga para cartucho HP BRBF 102596	50	R\$ 109,50	R\$5.475,00
217	Unid	Recarga toner impressora HP Laser JET P4015n	100	R\$ 109,50	R\$10.950,00
218	Unid	Recarga Toner para impressora e copiadora Work Centre 3045	50	R\$ 87,60	R\$4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



219	Unid	recarrega de tonner HP cb435a/cb436a/ce285a	250	R\$ 87,60	R\$21.900,00
220	Unid	Recarrega para Impressora HP Laser Jet 1102	150	R\$ 87,60	R\$13.140,00
221	Und	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	1500	R\$ 1,10	R\$1.642,50
222	Metro	Tecido Chitão	400	R\$ 54,64	R\$21.856,87
223	Metro	Tecido étamine	300	R\$ 76,54	R\$22.962,65
224	Metro	Tecido JUTA	70	R\$ 54,64	R\$3.824,95
225	Metro	Tecido Oxford cores variadas	300	R\$ 65,59	R\$19.677,65
226	Unid	Teclado, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas separadas e achatadas. Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso. Teclas multimídia (Sleep, volume +, volume mudo, play/pause, avançar e voltar);	80	R\$ 53,66	R\$4.292,40
227	Unid	Tela para pintura 30x30	150	R\$ 21,35	R\$3.203,13
228	Unid	Tela para pintura 50x50	60	R\$ 36,03	R\$2.161,63
229	Unid	Tela para pintura 50x70	60	R\$ 49,17	R\$2.950,03
230	Unid	Tesoura grande, em aço inox, cabo em plástico- aproximadamente 19,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	340	R\$ 23,98	R\$8.153,94
231	Unid	Tesoura para picotar em aço cabo PVC tamanho grande aproximadamente 23 cm	75	R\$ 109,39	R\$8.204,41
232	Unid	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 10 (dez) cm, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1400	R\$ 4,93	R\$6.900,83
233	Unid	Tinta acrílex cores variadas	30	R\$ 4,65	R\$ 139,59
234	Unid	Tinta carimbo, cor azul ,preto ou vermelha (que não contenha glicol ou qualquer outro produto químico relacionado com glicose açúcar")	200	R\$ 8,21	R\$1.642,83
235	Caixa	Tinta guache. Embalagem: caixa com 12 potes de 37 ml cada com cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1300	R\$ 9,75	R\$12.671,32
236	Unid	Tinta para pintura em tela cores variadas	200	R\$ 9,75	R\$1.949,43
237	Caixa	Tinta para pintura facial - caixa c/6	90	R\$ 54,64	R\$4.917,80
238	Unid	Tinta para tecido cor amarelo limão	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
239	Unid	Tinta para tecido cor amarelo ouro	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
240	Unid	Tinta para tecido cor azul celeste	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



241	Unid	Tinta para tecido cor azul Turquesa	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
242	Unid	Tinta para tecido cor branco	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
243	Unid	Tinta para tecido cor caramelo	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
244	Unid	Tinta para tecido cor cerâmica	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
245	Unid	Tinta para tecido cor clareador	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
246	Unid	Tinta para tecido cor laranjada	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
247	Unid	Tinta para tecido cor lilás	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
248	Unid	Tinta para tecido cor marrom	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
249	Unid	Tinta para tecido cor preto	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
250	Unid	Tinta para tecido cor rosa	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
251	Unid	Tinta para tecido cor sépia	80	R\$ 4,65	R\$ 372,23
252	Metros	TNT (tecido não tecido) largura 1,40cm - composição 100% poliuretano não texturizado -gramatura 50g/m ² cores variadas.	2000	R\$ 2,08	R\$4.164,33
253	Unid	Toalha de banho	200	R\$ 38,33	R\$7.665,00
254	Unid	Toalha de rosto	200	R\$ 21,79	R\$4.358,43
255	Unid	Toner compatível com impressora HP Laser JET 400 m404 pcl6	150	R\$ 294,56	R\$44.183,25
256	Unid	Toner para impressora HP Laser JET1102	250	R\$ 97,46	R\$24.363,75
257	Unid	Toner M3375/M3875/M4075 SERIES SAMSUNG	300	R\$ 294,56	R\$88.366,50
258	Unid	Tonner 35A para impressora HP Laser Jet P1005	200	R\$ 97,46	R\$ 19.491,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.125.785,80

4-AVALIAÇÃO DE CUSTO.

4.1-conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a administração realizou pesquisa de preços para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto e também para fins licitatórios, foi apurado o preço global da contratação estimado para a despesa, no valor de **R\$ 2.125.785,80** (dois milhões cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



5-DA ENTREGA/RECEBIMENTO.

- 5.1.** Os produtos deverão ser fornecidos ao município, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo Setor de compras do município.
- 5.2.** A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.3.** O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias corridos, a contar da data do recebimento da solicitação, tendo em vista a finalidade dos produtos e as necessidades imediatas dos mesmos.
- 5.4.** À Secretaria Municipal Solicitante é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.
- 5.5-.** Os produtos deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

6-FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1-**O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme emissão de respectivas notas fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal solicitante dos produtos, e será realizada mediante depósito no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato.
- 6.1.2-**Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.1.3-**Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7-DO REAJUSTE

- 7.1-**Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



7.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8- DO PRAZO.

8.1-O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

9-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1-Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência do futuro contrato, a adjudicatária obriga-se

a)-Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia de expediente e horário comercial, prestando todos os esclarecimentos devidos.

b)-Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas referente a entrega de cada produto.

c)- Manter-se, durante toda a vigência do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) – Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de descontinuidade do fornecimento do objeto.

e)-Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

f)- Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Arinos ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



g)- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

h)-Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Arinos.

9.1.1 do Município:

a)- notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

b)- atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

c)- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do presente contrato;

d)- proporcionar acesso e movimentação do pessoal da **CONTRATADA** às suas instalações;

e)- efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;

f)- fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

g)- sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

h)- decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

11-DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

11.1-A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CÓDIGO	NATUREZA	FICHA
02.01.01.04.122.0003.2011	3.3.90.30.00	30
02.01.02.04.092.0003.2014	3.3.90.30.00	42
02.01.03.04.122.0003.2015	3.3.90.30.00	49
02.01.04.04.122.0003.2016	3.3.90.30.00	55
02.01.05.04.122.0003.2017	3.3.90.30.00	61
02.02.01.04.122.0003.2018	3.3.90.30.00	67
02.02.02.04.124.0005.2020	3.3.90.30.00	76
02.02.05.04.122.0003.2021	3.3.90.30.00	81
02.03.01.04.122.0003.2022	3.3.90.30.00	93
02.03.02.04.122.0003.2031	3.3.90.30.00	114
02.03.03.04.122.0003.2033	3.3.90.30.00	125
02.03.04.04.122.0003.2034	3.3.90.30.00	130
02.03.05.04.122.0003.2035	3.3.90.30.00	136
02.04.01.04.122.0003.2036	3.3.90.30.00	144
02.04.02.04.129.0004.2043	3.3.90.30.00	164
02.04.02.04.129.0004.2044	3.3.90.30.00	169
02.04.03.04.123.0006.2046	3.3.90.30.00	176
02.04.04.04.121.0003.2047	3.3.90.30.00	182
02.04.05.04.122.0003.2048	3.3.90.30.00	188
02.04.06.04.129.0004.2049	3.3.90.30.00	193
02.04.07.04.121.0003.2050	3.3.90.30.00	198
02.05.01.04.122.0003.2051	3.3.90.30.00	207
02.05.02.04.122.0003.2053	3.3.90.30.00	215
02.05.03.04.122.0003.2054	3.3.90.30.00	222
02.05.03.15.452.0025.2055	3.3.90.30.00	237
02.05.06.15.452.0025.2231	3.3.90.30.00	270
02.05.06.15.452.0025.2232	3.3.90.30.00	275
02.07.01.10.122.0013.2062	3.3.90.30.00	284
02.07.01.10.122.0013.2063	3.3.90.30.00	291
02.07.02.10.122.0013.2065	3.3.90.30.00	311
02.07.03.10.304.0017.2066	3.3.90.30.00	320
02.07.04.10.301.0014.2068	3.3.90.30.00	331
02.07.04.10.301.0014.2069	3.3.90.30.00	338
02.07.04.10.301.0014.2070	3.3.90.30.00	344
02.07.04.10.301.0014.2072	3.3.90.30.00	352
02.07.04.10.302.0015.2087	3.3.90.30.00	415
02.07.06.10.305.0016.2234	3.3.90.30.00	452
02.08.01.08.122.0003.2098	3.3.90.30.00	465
02.08.02.08.244.0008.2101	3.3.90.30.00	485
02.08.02.08.244.0008.2102	3.3.90.30.00	490
02.08.03.08.122.0003.2106	3.3.90.30.00	502
02.08.03.08.244.0008.2108	3.3.90.30.00	515
02.08.03.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



02.08.03.08.244.0008.2111	3.3.90.30.00	525
02.08.03.08.244.0008.2112	3.3.90.30.00	529
02.08.03.08.244.0008.2113	3.3.90.30.00	533
02.08.03.08.244.0008.2219	3.3.90.30.00	538
02.08.04.08.243.0008.2115	3.3.90.30.00	548
02.08.04.08.243.0008.2116	3.3.90.30.00	554
02.08.05.08.244.0008.2119	3.3.90.30.00	562
02.08.06.08.244.0008.2124	3.3.90.30.00	573
02.09.01.20.122.0003.2126	3.3.90.30.00	583
02.09.02.15.452.0025.2127	3.3.90.30.00	589
02.09.02.15.452.0025.2128	3.3.90.30.00	592
02.09.02.17.512.0025.2129	3.3.90.30.00	597
02.09.02.18.541.0029.2130	3.3.90.30.00	607
02.09.02.18.541.0029.2131	3.3.90.30.00	612
02.09.02.18.541.0029.2133	3.3.90.30.00	616
02.09.03.20.608.0030.2144	3.3.90.30.00	653
02.10.01.04.122.0003.2149	3.3.90.30.00	686
02.10.02.23.695.0003.2151	3.3.90.30.00	694
02.10.03.11.334.0003.2154	3.3.90.30.00	700
02.11.01.27.812.0018.2160	3.3.90.30.00	726
02.11.02.27.812.0018.2161	3.3.90.30.00	737
02.11.04.14.813.0018.2175	3.3.90.30.00	763
02.12.01.12.122.0003.2176	3.3.90.30.00	768
02.12.01.12.122.0003.2177	3.3.90.30.00	778
02.12.01.12.122.0045.2032	3.3.90.30.00	785
02.12.02.12.122.0003.2179	3.3.90.30.00	793
02.12.02.12.361.0020.2184	3.3.90.30.00	809
02.12.02.12.361.0020.2185	3.3.90.30.00	816
02.12.02.12.365.0019.2186	3.3.90.30.00	829
02.12.02.12.365.0019.2187	3.3.90.30.00	832
02.12.02.12.366.0021.2188	3.3.90.30.00	837
02.12.04.12.361.0020.2189	3.3.90.30.00	844
02.12.04.12.361.0020.2190	3.3.90.30.00	849
02.12.05.12.122.0022.2193	3.3.90.30.00	861
02.13.01.13.122.0003.2197	3.3.90.30.00	873
02.13.02.13.392.0003.2198	3.3.90.30.00	881
03.01.01.10.302.0015.2211	3.3.90.30.00	929

Arinos - MG 12, de maio de 2020.

Silvezia Soares Ferreira
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N 012/2020.

PROCESSO N° 066/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Atenção: esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

(razão social na empresa) _____

CNPJ N.º: _____ com sede na
_____ (endereço completo) por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520,
de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no Pregão n.º 012/2020.

_____ de _____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO IV.

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

A Empresa _____ CNPJ N.º
_____, (endereço completo) _____ N.º _____,
Bairro _____, Cidade _____ - _____ -
neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou
representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro,
(estado civil) _____, profissão _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, inscrito no
CPF/MF sob o nº _____. Declara que não há no
quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16
(dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da
Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de
1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

_____ - _____, _____ de _____ de 20

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO V.

PREGÃO PRESENCIAL N 012/2020.

PROCESSO Nº 066/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO- VI.

MODELO DE DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3-Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS** à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....

(local e data)

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO-VII.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º -----/2020.** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0-----/2020.**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a)

Sr _____ (a)

_____,
portador(a) do Documento de Identidade n.º _____,
inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante
da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da
licitação acima referenciada, instaurada pela, **PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARINOS-MG**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular
proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor
recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo
daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO- VIII

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO NOROESTE DE MINAS

FONTE DE PESQUISA- AMNOR-

- **ARINOS**
- **BONFINÓPOLIS DE MINAS**
- **BRASILÂNDIA DE MINAS**
- **BURITIS**
- **CABECEIRA GRANDE**
- **CHAPADA GAÚCHA**
- **DOM BOSCO**
- **FORMOSO**
- **GUARDA MOR**
- **JOÃO PINHEIRO**
- **LAGOA GRANDE**
- **NATALÂNDIA**
- **PARACATU**
- **RIACHINHO**
- **UNAI**
- **URUANA DE MINAS**
- **URUCUIA**
- **VAZANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º-----/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS - MG, E A EMPRESA

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **APREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.108.466-68, RG n.º 335.891 SSP/DF, residente nesta cidade de Arinos/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, situada à Rua _____ Bairro _____, _____/_____, Cidade de _____, inscrita no CNPJ CPF sob o n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 066/2020, na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2020, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Fundamento/Vinculação.

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório n.º 66/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020, tipo menor preço por item, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto.

2.12.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, o fornecimento de forma parcelada materiais de expediente, pra atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantitativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



5.1.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA Sexta- Do Reajuste.

6.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA Sétima- Das Obrigações das partes:

7.1-Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato a contratada obriga-se;

a)-Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia expediente e horário comercial, prestando todos os esclarecimentos devidos.

b)-Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas referente à entrega do objeto solicitado.

c)- Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) – Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de descontinuidade do fornecimento do objeto.

e)-Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

f)- Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Arinos ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

g)-Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

h)-Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Arinos.

7.1.1 do Município:

a)- notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

b)- atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

c)- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do presente contrato;

d)- proporcionar acesso e movimentação do pessoal da **CONTRATADA** às suas instalações;

e)- efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;

f)- fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

g)- sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

h)- decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

CLÁUSULA Oitava- Do Acompanhamento e Fiscalização

8.1-A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA Nona-Cessão Ou Transferência:

9.1- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA Décima- Das Modificações e Aditamentos.

10.1- Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA Décima- Primeira da Dotação Orçamentária.

11.1- Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente n.º:

CÓDIGO	NATUREZA	FICHA
02.01.01.04.122.0003.2011	3.3.90.30.00	30
02.01.02.04.092.0003.2014	3.3.90.30.00	42
02.01.03.04.122.0003.2015	3.3.90.30.00	49
02.01.04.04.122.0003.2016	3.3.90.30.00	55
02.01.05.04.122.0003.2017	3.3.90.30.00	61
02.02.01.04.122.0003.2018	3.3.90.30.00	67
02.02.02.04.124.0005.2020	3.3.90.30.00	76
02.02.05.04.122.0003.2021	3.3.90.30.00	81
02.03.01.04.122.0003.2022	3.3.90.30.00	93
02.03.02.04.122.0003.2031	3.3.90.30.00	114
02.03.03.04.122.0003.2033	3.3.90.30.00	125
02.03.04.04.122.0003.2034	3.3.90.30.00	130
02.03.05.04.122.0003.2035	3.3.90.30.00	136
02.04.01.04.122.0003.2036	3.3.90.30.00	144
02.04.02.04.129.0004.2043	3.3.90.30.00	164
02.04.02.04.129.0004.2044	3.3.90.30.00	169
02.04.03.04.123.0006.2046	3.3.90.30.00	176
02.04.04.04.121.0003.2047	3.3.90.30.00	182
02.04.05.04.122.0003.2048	3.3.90.30.00	188
02.04.06.04.129.0004.2049	3.3.90.30.00	193
02.04.07.04.121.0003.2050	3.3.90.30.00	198
02.05.01.04.122.0003.2051	3.3.90.30.00	207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



02.05.02.04.122.0003.2053	3.3.90.30.00	215
02.05.03.04.122.0003.2054	3.3.90.30.00	222
02.05.03.15.452.0025.2055	3.3.90.30.00	237
02.05.06.15.452.0025.2231	3.3.90.30.00	270
02.05.06.15.452.0025.2232	3.3.90.30.00	275
02.07.01.10.122.0013.2062	3.3.90.30.00	284
02.07.01.10.122.0013.2063	3.3.90.30.00	291
02.07.02.10.122.0013.2065	3.3.90.30.00	311
02.07.03.10.304.0017.2066	3.3.90.30.00	320
02.07.04.10.301.0014.2068	3.3.90.30.00	331
02.07.04.10.301.0014.2069	3.3.90.30.00	338
02.07.04.10.301.0014.2070	3.3.90.30.00	344
02.07.04.10.301.0014.2072	3.3.90.30.00	352
02.07.04.10.302.0015.2087	3.3.90.30.00	415
02.07.06.10.305.0016.2234	3.3.90.30.00	452
02.08.01.08.122.0003.2098	3.3.90.30.00	465
02.08.02.08.244.0008.2101	3.3.90.30.00	485
02.08.02.08.244.0008.2102	3.3.90.30.00	490
02.08.03.08.122.0003.2106	3.3.90.30.00	502
02.08.03.08.244.0008.2108	3.3.90.30.00	515
02.08.03.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00	520
02.08.03.08.244.0008.2111	3.3.90.30.00	525
02.08.03.08.244.0008.2112	3.3.90.30.00	529
02.08.03.08.244.0008.2113	3.3.90.30.00	533
02.08.03.08.244.0008.2219	3.3.90.30.00	538
02.08.04.08.243.0008.2115	3.3.90.30.00	548
02.08.04.08.243.0008.2116	3.3.90.30.00	554
02.08.05.08.244.0008.2119	3.3.90.30.00	562
02.08.06.08.244.0008.2124	3.3.90.30.00	573
02.09.01.20.122.0003.2126	3.3.90.30.00	583
02.09.02.15.452.0025.2127	3.3.90.30.00	589
02.09.02.15.452.0025.2128	3.3.90.30.00	592
02.09.02.17.512.0025.2129	3.3.90.30.00	597
02.09.02.18.541.0029.2130	3.3.90.30.00	607
02.09.02.18.541.0029.2131	3.3.90.30.00	612
02.09.02.18.541.0029.2133	3.3.90.30.00	616
02.09.03.20.608.0030.2144	3.3.90.30.00	653
02.10.01.04.122.0003.2149	3.3.90.30.00	686
02.10.02.23.695.0003.2151	3.3.90.30.00	694
02.10.03.11.334.0003.2154	3.3.90.30.00	700
02.11.01.27.812.0018.2160	3.3.90.30.00	726
02.11.02.27.812.0018.2161	3.3.90.30.00	737
02.11.04.14.813.0018.2175	3.3.90.30.00	763
02.12.01.12.122.0003.2176	3.3.90.30.00	768



02.12.01.12.122.0003.2177	3.3.90.30.00	778
02.12.01.12.122.0045.2032	3.3.90.30.00	785
02.12.02.12.122.0003.2179	3.3.90.30.00	793
02.12.02.12.361.0020.2184	3.3.90.30.00	809
02.12.02.12.361.0020.2185	3.3.90.30.00	816
02.12.02.12.365.0019.2186	3.3.90.30.00	829
02.12.02.12.365.0019.2187	3.3.90.30.00	832
02.12.02.12.366.0021.2188	3.3.90.30.00	837
02.12.04.12.361.0020.2189	3.3.90.30.00	844
02.12.04.12.361.0020.2190	3.3.90.30.00	849
02.12.05.12.122.0022.2193	3.3.90.30.00	861
02.13.01.13.122.0003.2197	3.3.90.30.00	873
02.13.02.13.392.0003.2198	3.3.90.30.00	881
03.01.01.10.302.0015.2211	3.3.90.30.00	929

CLÁUSULA Décima Segunda- da Rescisão.

12.1-O CONTRATO poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2 -A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA Décima Terceira-Sanções.

13.1-A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA Décima Quarta- Dos Casos Omissos.

14.1-Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial n.º. 012/2020, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA Décima Quinta- Das Disposições Gerais.

15.1-A CONTRATADA se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

15.2-A CONTRATADA no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

15.3-O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CLÁUSULA Décima Sexta- Do Foro.

16.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos – MG, ----- de----- de 2020.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG
Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome/RG: _____/Nome/RG: _____